



Resolução CIR nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026

Aprova o recebimento de recursos, oriundos da Portaria GM/MS nº 10.169/2026, pelo município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Regional, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o funcionamento regular deste Colegiado, nos termos estabelecidos no Regimento Interno vigente, determinado pela Resolução CIB nº 01, de 27 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade - MAC;

CONSIDERANDO a decisão da plenária da CIR da 16ª Região de Saúde do Estado da Paraíba – CIR BORBOREMA, em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, no CERAST de Campina Grande/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026, pelo município de Campina Grande/PB, conforme a descrição abaixo:

| Nº da Proposta | Tipo de Custeio | Beneficiário | Valor |
|-------------------|-----------------|--------------------------|--|
| 63000724614202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) |
| 63000726319202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) |
| 63000725041202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) |
| 63000732395202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 10.000.000,00 (dez milhões de reais) |
| 63000737611202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 6.000.000,00 (seis milhões de reais) |
| 63000724931202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 3.000.000,00 (três milhões de reais) |
| 63000728817202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 3.000.000,00 (três milhões de reais) |
| 63000726337202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 3.000.000,00 (três milhões de reais) |
| 63000737383202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 3.000.000,00 (três milhões de reais) |
| 63000733216202600 | MAC | FMS de Campina Grande/PB | 1.000.000,00 (um milhão de reais) |

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão Intergestores Regional da 16ª RS
CIR BORBOREMA